



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1407

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	3
Termo Aditivo	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1407

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 301/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que solicita transferência de servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **ANA PAULA DONIZETTI DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 304.***.***-94, ocupante do emprego público de Merendeira, da EMEI Antônio Custódio Borges para a Creche Maria José Vieira Telles.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de outubro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.527, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Estabelece normas de encerramento financeiro para a Administração direta do Município de Castilho".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devam ser, prévia e adequadamente ordenadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a emissão de empenhos após 09 de dezembro de 2024 e, quanto a realização de pagamentos, somente serão permitidos até 20 de dezembro de 2024, ressalvados os seguintes casos:

I - Em razão de pagamentos de emendas impositivas dos vereadores, como forma de garantir a realização de, ao menos, 50% dessa espécie de despesa (art. 166, § 17, da CF);

II - Em quando dos pagamentos de precatórios judiciais, de forma a cumprir o regime normal, do art. 100, da Constituição ou alternativamente, o regime especial, da Emenda Constitucional nº 109, de 2021;

III - Em casos excepcionais autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Serão cancelados, após 18 de dezembro de 2024, os empenhos e os Restos a Pagar efetivamente não liquidados, exceto:

I - os referentes a emendas impositivas dos vereadores;

II - os da Saúde que compõem a despesa mínima obrigatória (15% da receita de impostos);

III - os relativos a diárias e adiantamento de fundos;

IV - os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento das hipóteses previstas nos sobreditos incisos I, II e III.

Art. 3º. Deverão os servidores, recebedores de adiantamentos, prestar contas e recolher à Tesouraria os valores não utilizados até 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Deverão ser liquidados até 27 de dezembro de 2024 todos os empenhos de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º. Na hipótese de a remuneração dos profissionais da Educação não alcançar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB até 31 de dezembro de 2024, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 6º. Deverá ser apresentado pelos Secretários Municipais, até 27 de dezembro de 2024, o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou detentor de cargo equivalente, a realização ou autorização de qualquer despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de outubro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1407

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 85/2024 CONCORRÊNCIA 09/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de paisagismo, equipamentos de ginástica, brinquedos (playgrounds), bancos de concreto e mesa de jogos com bancos, com fornecimento de materiais, para a revitalização do pátio da Estação Ferroviária, urbanização de área verde e feira do Pequeno Produtor, objeto do Contrato de Repasse 460.810-23/2016, celebrado com a Caixa Econômica Federal, com recursos provenientes da CESP – Companhia Energética de São Paulo.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os lotes do objeto licitatório, às empresas abaixo delineadas:

Sovrana Engenharia e Construções Ltda – EPP.

Rua Lauro Mueller, 511, Jardim Blumenau.

Blumenau – SC.

CNPJ (MF): 14.770.128/0001-49.

Lotes: 01, 03 e 04.

Valor: R\$ 574.999,99 (Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ziober Brasil Ltda.

Rua Aluizio Nunes Costa, 842, Parque Cidade Industrial
Felizardo Meneguetti.

Maringá – PR.

CNPJ (MF): 08.374.053/0001-84.

Lote: 02.

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Castilho – SP, 29 de outubro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Valor total do repasse: R\$ 410.526,17.

Data da assinatura: 21/10/2024.

Fundamento: art. 1º da Lei Municipal nº 3.356/24.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 30 de outubro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO DE REPASSE

Identificação: 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Repasse 01/2024.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Suplementação do valor do repasse de recursos financeiros, a título de Auxílio Financeiro Complementar, para complemento do piso salarial dos profissionais de enfermagem da Entidade referente ao mês de outubro de 2024.

Valor suplementado: R\$ 27.567,19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1407

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

Retificação da Resolução nº 01 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - Fixa Diretrizes Operacionais e Condições de Oferta para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do Município de Castilho - SP

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o número da Resolução 01 de 17 de setembro de 2024, permanecendo as demais disposições inalteradas:

ONDE SE LÊ:

Resolução nº 01, de 17 de setembro de 2024

LEIA SE:

Resolução nº 02, de 17 de setembro de 2024

Castilho, 29 de outubro de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1407

Página 5 de 6



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

Retificação da Resolução nº 02 de 17 DE SETEMBRO DE 2024 - *Estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede municipal de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Infantil, Fundamental de 9 anos, e EJA, na rede pública de ensino de Castilho, Estado de São Paulo e outras providências*

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do
Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o número da Resolução 02 de 17 de setembro de 2024, permanecendo as demais disposições inalteradas:

ONDE SE LÊ:

Resolução nº 02, de 17 de setembro de 2024.

LEIA SE:

Resolução nº 03, de 17 de setembro de 2024.

Castilho, 29 de outubro de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1407

Página 6 de 6



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL DE MATRÍCULAS 2025

Retificação do Edital de Matrículas 2025 de 18/10/2024

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o enunciado do edital e o item 1.1 do Edital de Matrículas 2025, permanecendo as demais disposições inalteradas:

ONDE SE LÊ:

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com a **Resolução nº 02/2024** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1.1: Fica estabelecido o período de 22 a 29 de outubro de 2024 para rematrículas e **30 e 31 de outubro e 05 de novembro de 2024 para matrículas**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino

LEIA SE:

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com a **Resolução nº 03/2024** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1.1: Fica estabelecido o período de 22 a 29 de outubro de 2024 para rematrículas e **30 de outubro a 05 de novembro de 2024 para matrículas**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino

Castilho, 29 de outubro de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 92d6-9adb-0c89-6667-70



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1407, ano VII, veiculado em 30 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 30/10/2024 às 16:55:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/92d6-9adb-0c89-6667-70>